



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

Sr. (a).

HAMMADI BELAHBIB

NOTIFICO o senhor(a) que, por decisão do Diretor-Geral da Polícia Federal, através do Despacho SEI nº 17560965, foi negado provimento ao recurso interposto contra a decretação de perda de autorização de residência e mantida a decisão da primeira instância com base no Inciso I do Art. 135 do Decreto 9.199/2017. Assim, sua autorização de residência foi **ANULADA** em definitivo, tendo em vista a **cessação do amparo legal**.

Por fim, o senhor(a) deverá comparecer a esta Unidade de Polícia de Imigração no Shopping Iguatemi, Fortaleza/CE, no horário das 08h:00 às 16h:00, **para ter acesso a cópia dos autos e receber a notificação para regularizar-se ou deixar o país, sob pena de deportação, conforme Artigo 176 do Decreto 9.199/2017, devendo ainda trazer a carteira de identidade original.**



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL DUARTE LUNA, Agente Administrativo(a)**, em 28/05/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18930718** e o código CRC **D57E9137**.